

LEI N.º 1 5 9 6
(29 DE NOVEMBRO DE 1.984.)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender Contribuições para despesas de Capital para Corporação - Musical Melhoramentos de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV.P/ DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

08.48.247.2.022

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.0.0. Transf.de Capital

4.3.3.0. Transf. Instituições Privadas

4.3.3.2. Contribuições para Despesas de Capital...Cr\$ 5.000.000

TOTAL....Cr\$ 5.000.000

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto - pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do - excesso de arrecadação a ser verificado por índice técnico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de novembro de 1984.


NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.